



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30/2021 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, de 18 de julho de 2023

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: \*\*\*.206.244-\*\*

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI**

**113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas****3. OBJETO:**

4º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 30/2021, que tem por objeto "Obras de infraestrutura de estradas vicinais e perfuração de poços artesianos, para atender os municípios do Estado de Sergipe.".

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços artesianos, em municípios dentro da área de atuação do DNOCS em Sergipe;
- Execução dos serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais para melhoria do escoamento da produção agrícola e do tráfego dos pequenos e médios produtores rurais em municípios dentro da área de atuação do DNOCS em Sergipe.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MIDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para fomentar o desenvolvimento das atividades agrícolas locais, bem como desenvolver atividades hídricas nos períodos de escassez das chuvas. Esse recurso contribuirá para desenvolver projetos que venha melhorar a vida e a produção do pequeno produtor rural, possibilitando iniciativas nos recursos hídricos como construção de barragens, perfuração e instalação de poços artesianos e irrigação nas áreas mais castigadas com as secas por um extenso período de tempo, contribuindo também com o desenvolvimento da produção rural e facilitando o acesso aos centros urbanos para o escoamento de sua produção diminuindo repercussões negativas nas atividades socioeconômicas dos pequenos e médios produtores rurais, em municípios dentro da área de atuação do DNOCS/SE.

Nesse sentido, considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 14/12/2025, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração, instalação e montagem de poços artesianos.	Und.	19	43.116,84	819.220,00	14/12/2021	14/12/2026
Produto	Perfuração, instalação e montagem de poços artesianos.	Und.	19	43.116,84	819.220,00	N/A	N/A
Meta 2	Obras de Infraestrutura - Estradas Vicinais.	M <sup>2</sup>	518.000	4,21	2.180.780,00	14/12/2021	14/12/2026
Produto	Obras de Infraestrutura - Estradas Vicinais.	M <sup>2</sup>	518.000	4,21	2.180.780,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>3.000.000,00</b>		

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2022	1.651.480,98
Junho/2022	152.282,34
Setembro/2022	515.586,07
Agosto/2023	108.218,60
Dezembro/2024	572.432,01

**TOTAL****3.000.000,00****11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	3.000.000,00

**12. PROPOSIÇÃO****Fernando Marcondes de Araújo Leão**

Diretor Geral do DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO****JOÃO MENDES DA ROCHA NETO**Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial , substituto  
(Assinatura Eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 12:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 13/01/2026, às 15:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6320827** e o código CRC **A88D5C22**.

